

Processo Nº6853/08
PLCE Nº 20/08

APREGOADO PELA
MESA EM 16 MAR

Introduz alterações nos usos permitidos para a Subunidade 03 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 4036 dá outras providências.

EMENDA Nº 5

Acrescenta § 5º ao art. 1º, com a seguinte redação:

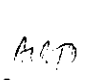
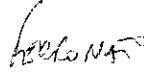
Art. 1º -

“§ 5º -Em qualquer hipótese, o projeto deverá preservar área pública junto a Orla, urbanizada por conta dos empreendedores, com largura mínima de 60m, não podendo ser efetuado aterro no Guaíba.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste parágrafo visa o resguardo e a preservação permanente das margens do Guaíba, em respeito ao que dispõe o artigo 245, inciso V e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como do artigo 88, inciso I e seus parágrafos 1º e 3º, e ainda, o artigo 136, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 434/99.

Sala das Sessões, de março de 2009.


Vereador 
Líder do  PSB